

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA nº 019/2015**

**Convênio PMSP/TERMO DE CONVÊNIO nº 025/2014/SDTE**

A Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil – UNISOL BRASIL, entidade sem fins econômicos, com sede em São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.586/0001-79, torna público a abertura de processo seletivo para a contratação de **Assessoria de Imprensa do Projeto "ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO"**, Convênio PMSP/TERMO DE CONVÊNIO nº 025/2014/SDTE e Processo nº 2014-0.301.093-1, celebrado em 18/12/2014 entre a UNISOL BRASIL e a SDTE/PMSP, conforme legislação vigente e demais condições dadas neste instrumento.

**1 – DO OBJETO**

1.1 Contratação **Assessoria de Imprensa**, conforme previsto no termo de convênio supracitado e nas demais cláusulas desse edital.

1.2 O contratado será responsável pela divulgação e organização das informações pertinentes as ações do projeto, junto a grande imprensa e demais veículos de informação, conforme descrito no item 3 abaixo.

**2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 – A presente contratação visa executar as ações e o orçamento aprovado na Meta: 1 – Desenvolvimento Institucional e Atividade: **Assessoria de Imprensa**, previsto no projeto e consolidado pelo Termo de Convênio já citados.

**3 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

3.1 – Ao contratado, no exercício de suas funções, caberá o desenvolvimento das seguintes atividades:

- Assessoria de imprensa
- Plano de comunicação do Projeto (supra citado) e da Rede de Economia Solidária e Sustentabilidade
- Articulação e acompanhamento de veículos de comunicação e assessores de imprensa (inclusive de parceiros)
- Desenvolvimento de *releases* e comunicados para mídias e parceiros
- Seleção de imagens para divulgação
- Acompanhamento, direção e desenvolvimento de mídias digitais
- Reuniões de pauta e alinhamento

**4 – DA CONTRATAÇÃO**

4.1 – O contrato de prestação de serviços será com empresa especializada em assessoria de imprensa;

4.2 – A duração do contrato será até 12 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por menor ou igual período, de acordo com a necessidade e vigência do convênio/projeto, e dentro da legislação vigente;

4.3 – O valor total orçamentário desta meta/atividade é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente a 750 (setecentas e cinquenta) horas, sendo o valor/hora trabalhada de R\$ 80,00 (oitenta reais), a serem prestadas conforme demanda da coordenação geral e do projeto, comprovadas mediante a entrega de relatórios e produtos;

4.4 – Os pagamentos serão mensais, de acordo com as horas prestadas no mês corrente, por meio da apresentação de relatórios/produtos aprovados pela coordenação do projeto;

4.5 – O valor total disponibilizado, apontado no item 4.3 acima, não caracteriza a obrigatoriedade de execução total do valor, sendo apenas um empenho o qual poderá ser utilizado, parcialmente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade e o andamento das ações do projeto.

## **5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 – Os interessados deverão contemplar os seguintes pontos:

- Estar em dia com suas obrigações;
- Análise Curricular/Portfólio, Comprovação de capacidade técnica para a execução do objeto desejado, atestadas por empresas tomadoras dos serviços acima relacionados ou afins, conforme critérios estabelecidos no item 7.5 a seguir.

## **6 – A INSCRIÇÃO**

6.1 – As inscrições deverão ser feitas, **impreterivelmente até o dia 18 de março de 2015** por meio do endereço eletrônico: [selecao@unisolbrasil.org.br](mailto:selecao@unisolbrasil.org.br), indicando no campo assunto **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 019/2015 – SDTE/PMSP.**

6.2 – A inscrição deverá atender e seguir o modelo constante no **Anexo I.**

6.3 – A UNISOL BRASIL não se responsabiliza por possíveis extravios e/ou não recebimento das mensagens eletrônicas.

6.4 – A simples inscrição caracteriza a concordância com todas as condições impostas por este Edital, não cabendo nenhuma observação e/ou questionamentos posteriores.

## **7 – A SELEÇÃO E OS CRITÉRIOS**

7.1 – A seleção ocorrerá pela inscrição que obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento.

7.2 – A efetivação da contratação ocorrerá nas condições previstas no item 08 abaixo.

7.3 – No caso de empate entre duas ou mais inscrições, a comissão de seleção indicará aquela a qual julgar que melhor atenda as necessidades do projeto.

7.4 – O resultado final desta Chamada Pública será divulgada no site da UNISOL BRASIL ([www.unisolbrasil.org.br](http://www.unisolbrasil.org.br)).

7.5 – Os critérios e sistema de pontuação estão dados no quadro a seguir:

| Critérios  |   | Peso | Pontuação   | Pontuação final   |
|--|---|------|---|---|
| 1  | Análise currículo/Portfólio da empresa  | 1    | Notas 0-10, sendo que 10 será dado ao inscrito que além de atender o perfil profissional supra citado, apresente maior tempo de experiência total em projetos específicos de Comunicação ou Projetos Sociais, e demais notas a inscritos serão dadas na ordem decrescente de tempo de experiência. Esses dados poderão ser validados solicitando confirmação de representantes de instituições descritas no currículo apresentado | A pontuação final será a somatória das pontuações obtidas por critério. |
| 2  | Experiência comprovada em gestão de projetos de comunicação e assessoria de imprensa (declaração de Entidades afins com timbrado e assinado)              | 3    | Pontuação=Quantidade de declarações e/ou Atestados apresentados, multiplicados pelo peso correspondente.  |   |
| 3  | Participação em projetos de comunicação destinados a economia solidária ou ainda projetos sociais (declaração de Entidades afins com timbrado e assinado) | 6    | Pontuação=Quantidade de declarações e/ou Atestados apresentados, multiplicados pelo peso correspondente.  |   |
| <b>Procedimentos para a pontuação e classificação final</b>  |   |      |   |   |
| 1) Para cada critério foi estabelecido um valor de peso.   |   |      |   |   |
| 2) O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela quantidade da documentação comprobatória exigida. |   |      |   |   |
| 3) O valor total da pontuação obtida será a somatória simples das pontuações obtidas em cada critério.                     |   |      |   |   |

|    |   |
|----|---|
| 4) | O selecionado será àquele que obtiver o maior valor total da pontuação.   |
| 5) | Será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver "zero" em qualquer um dos critérios.   |
| 6) | No caso de empate na pontuação total final, será selecionado aquele que apresentar maior valor no critério nº 3.  |
| 7) | Na persistência do empate, o selecionado será aquele que apresentar maior pontuação no critério nº 2.   |
| 8) | Persistindo o empate, a comissão de seleção reserva-se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções. |

## **8 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

8.1 – A simples realização desta Chamada Pública não obriga sob-hipótese alguma, a UNISOL BRASIL efetivar o processo de contratação;

8.2 – Para a efetivação da contratação, quando for o caso, o candidato vencedor deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de desclassificação/eliminação:

- Currículo empresarial;
- Cópia do CNPJ;
- Cópia comprovante de endereço;
- Cópia contrato social ou instrumento similar;
- Certidão negativa com a previdência, FGTS e com as Fazendas Estadual, Municipal e Federal.

## **9 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

9.1 – O contrato terá vigência até dezembro de 2015, podendo ser renovado, de comum acordo, observado a disponibilidade orçamentária, a vigência do convênio que originou esse instrumento e a legislação vigente.

**São Bernardo do Campo, 11 de março de 2015.**

**Comissão de Licitação e Seleção da UNISOL BRASIL**

**ANEXO I – INSCRIÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 019/2015**

**1 – DADOS CADASTRAIS**

Proponente:  
CNPJ:  
Nome do representante legal:  
CPF:  
Endereço completo:  
Telefone(s):  
E-mail:

**2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**(para efeito de pontuação e em caráter comprobatório, o proponente deverá apresentar Declaração das instituições onde já exerceu atividades correlatas – não há limite na quantidade de declarações)**

Descrever os trabalhos profissionais e/ou voluntários realizados nos últimos 03 (três) anos voltados para a realização de feiras e eventos.

Instituição:

Município/Território:  
Período:  
Principais atividades desenvolvidas:

Instituição:

Município/Território:  
Período:  
Principais atividades desenvolvidas:

**4 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS RELACIONADOS A ECONOMIA SOLIDÁRIA (Cursos de curta duração, seminários, congressos, etc)**

Nome do Evento:

Instituição  
Promotora  
Local  
Data

Nome do Evento:

Instituição  
Promotora  
Local  
Data

Nome do Evento:

Instituição  
Promotora  
Local  
Data

Nome do Evento:

Instituição  
Promotora  
Local  
Data

**ATENÇÃO!**

Além de relacionar acima a experiência profissional, para efeito de pontuação, anexar declarações de instituições, separadas por critério, que comprovem o exercício/experiência na atividade desejada.

**Observar o quadro de critérios/pontuação do item 7.5 do edital.**